



## CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

*Casa Francisco de Assis Barros*  
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

Projeto de lei

Nº 003/2021

25 votos  
Câmara Municipal de Tacaimbó  
Aprovado por Unanimidade  
Em, 3/16/2021  
Edinaldo Góes de Macedo  
Presidente

Na conformidade do artigo 132, do regimento interno desta casa, proponho para apresentação do soberano plenário, esgotadas todas as instâncias regimentais, o presente PROJETO DE LEI.

15 votos

Câmara Municipal de Tacaimbó  
Aprovado por Unanimidade  
Em, 3/16/2021  
Edinaldo Góes de Macedo  
Presidente

**Ementa: CRIAR A CASA DA CULTURA  
“PEDRO ARAÚJO”**

O vereador que subscreve solicita que após apreciação do plenário seja encaminhado ao prefeito do município, para ser aprovada e sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a casa da Cultura Pedro Araújo do município de Tacaimbó - PE, com finalidades, atribuições e organizações previstas nesta lei.

I - Caberá às diretorias de cultura, esportes e secretaria de educação, em conjunto, cuidar e incentivar políticas públicas para a valorização e realização de atividades e oficinas que incentivem a cultura no município de Tacaimbó.

Art. 2º. Será formada a comissão de personalidades culturais, que atuará participando diretamente da organização das atividades, oficinas e eventos.

I – A composição da comissão de personalidades culturais será organizada pelas diretorias e secretarias envolvidas. Valorizando os representantes e incentivadores culturais de diferentes comunidades.

*1a votação*  
Câmara Municipal de Tacaimbó  
Aprovado por Unanimidade  
Em, 09/06/2021  
Eduardo José de Moraes  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

*26 votos*  
Câmara Municipal de Tacaimbó  
Aprovado por Unanimidade  
Em, 09/06/2021  
Eduardo José de Moraes  
Presidente

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

II – Será atribuído à comissão, articular a participação em festividades do município e cidades circunvizinhas.

Art. 3º. A casa da cultura será implantada com o objetivo de preservar as diferentes manifestações culturais, com as seguintes providências:

I – valorização da cultura local, visando sinalizar alternativas para o desenvolvimento, através de um turismo cultural e divulgar as potencialidades do município, mantendo a cultura, resgate e tradições da nossa região.

II- Valorização e incentivos aos artistas locais, promovendo exposições, feiras culturais, show de talentos, concursos e momentos culturais.

Art. 4º. A casa da cultura terá seu funcionamento disciplinado por um regimento interno, elaborado pela secretaria municipal de educação, diretorias de esporte e cultura, com a participação da comissão de personalidades culturais.

Art. 5º. Incrementar no espaço o resgate da memória do município, com a galeria dos artistas e personalidades da terra, visando ampliar as fontes culturais e o resgate da nossa história.

I - A galeria deve dispor de livros, fotos, documentos impressos, assim como audiovisuais culturais de curta e média metragem. Amostra de obras como CDS, DVDS, DISCOS, bem como outros elementos a fim de resguardar a memória do criador e da família, promovendo a preservação das fontes culturais do nosso município.

II- Os artistas da terra ou familiares podem contribuir com obras, fotografias, livros, cordéis, objetos, que fiquem a exposição e promovam a divulgação dos mesmos.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

*Casa Francisco de Assis Barros*  
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

## JUSTIFICATIVA

### Senhores (as) vereadores (as):

O projeto de lei destaca a relevância da aprovação deste com a criação da casa da cultura Pedro Araújo para o nosso município e toda região, valorizando o conceito histórico, cultural e social. A casa será fruto de um trabalho coletivo que vai desde a coordenação ao voluntariado. Destaca-se o seu valor para a sociedade local, como um espaço onde as pessoas agem de maneira consciente e organizada, permitindo um ganho real no crescimento humano, social e cultural em consequência destas ações como promotora da cidadania, tornando possível compartilhar os bens culturais.

Com a criação da casa da cultura o município pode resgatar, construir e gerir sua própria cultura, mantendo um espaço que valorize e estimule os artistas e movimentos culturais da nossa região.

Nesse contexto, para entendimento sobre a valorização e importância da cultura, ressaltamos o disposto no Art. 215º, da Lei Federal nº 9.696/1998 onde:

"(...) **Art. 215.** O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (...)"

Ao visitar o espaço, os Tacaimboenses e turistas poderão obter informações sobre cada peça que esta ali catalogada e sua importância para a preservação da nossa historia. Dentre esses pressupostos apresentados o nome da casa da cultura, será uma justa homenagem ao S.R. Pedro Araújo (in memoriam) Nascido no dia 29 de junho de 1915, casado com Adalva

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

*Casa Francisco de Assis Barros*  
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

Valença Araújo (fal), os quais tiveram sete filhos, Juceli, Jarbas, Jairo, Joselma, Josemilda, Jason e Josilda. Senhor Pepê, assim carinhosamente chamado e conhecido por todos na cidade, veio a falecer no dia 01 de Março de 2016, oito meses após o seu centenário.

Pecuarista dedicou-se a criação de gado leiteiro, oportunizando empregos e geração de renda, tendo forte contribuição para o desenvolvimento econômico do nosso município. Amante das tradições culturais, sempre se fazia presente em eventos, como na missa do vaqueiro onde o mesmo tinha orgulho em ser destaque e carregar nossa bandeira. Esta homenagem póstuma é uma forma de reconhecimento e gratidão á esse homem admirável que representou, inspirou e sempre será lembrado por todos os Tacaimboenses.

São reflexões obrigatórias de como a conscientização e sensibilização de um grupo local, dentro do município é capaz de gerar crescimento humano, social e cultural. Tendo em vista que esse desenvolvimento não contemplaria apenas grupos específicos, mas despertaria em toda a sociedade novas concepções e atitudes a cerca da cultura.

Para a população, um projeto desse caráter começa tarde, pois há muitos anos que a classe espera o reconhecimento e valorização da arte produzida em Tacaimbó. Sendo assim solicitamos a apreciação do presente projeto de lei que segue em anexo, contando com o apoio e aprovação pelos nobres edis que compõem essa casa legislativa.

Sala Rildo Guedes Souza, da Câmara Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 27 de Abril de 2021.

*Mardones dos Santos Quaresma*  
**MARDONES DOS SANTOS QUARESMA**  
**VEREADOR**

## CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

*Casa Francisco de Assis Barros*  
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

Sala Rildo Guedes Souza, da Câmara Municipal de Tacaimbó.

Tacaimbó, 27 de Abril de 2021.

*Mardones dos Santos Quaresma*  
**MARDONES DOS SANTOS QUARESMA**  
**VEREADOR**

*1º voto*  
Câmara Municipal de Tacaimbó  
Aprovado por Unanimidade  
Em, 09/06/2021  
Eduardo José de Macedo  
**Presidente**

*2º voto*  
Câmara Municipal de Tacaimbó  
Aprovado por Unanimidade  
Em, 09/06/2021  
Eduardo José de Macedo  
**Presidente**